



Portaria n°. 706 /2015/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelo Art. 147, do CTB e Resolução nº 425/2012, do CONTRAN, com alterações posteriores;

## RESOLVE:

Art. 1° — AUTORIZAR a correção do valor cobrado pelo profissional médico perito examinador de trânsito ou especialista em medicina de tráfego, credenciado neste DETRAN-GO, responsável pela realização do exame de aptidão física e mental em candidato à obtenção da Permissão para Dirigir/Carteira Nacional de Habilitação, bem como na adição e mudança de categoria de habilitação e renovação da CNH, para condutor de veículo automotor, para o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), bem como a cobrança do valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), para Junta Médica e Junta Técnica Médica.

Art. 2° – AUTORIZAR a correção do valor cobrado pelo profissional psicólogo perito examinador de trânsito ou especialista em psicologia de trânsito, credenciado neste DETRAN-GO, responsável pela realização do exame de avaliação psicológica em candidato à obtenção da Permissão para Dirigir/Careira Nacional de Habilitação, bem como na adição e mudança de categoria da habilitação e renovação da CNH, para condutor de veículo automotor, para o valor de R\$ 90,00 (noventa reais), bem como a cobrança do valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para Junta Psicológica e Junta Especial de Saúde.

Art. 3º - DETERMINAR a publicação deste Ato, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 4°- Às Diretoria de Operações; Técnica e de Atendimento; Gestão Planejamento e Finanças, para conhecimento e cumprimento.

Art. 5°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, seus efeitos a partir de 1° de novembro de 2015, revogado o disposto na Portaria n° 526/2013-GP/GJUR.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, 21 de outubro de 2015.

João Furtado de Mendonça Neto Presidente do DETRAN/GO

Daniela Alves Portaria - Correção de Valores Exames Médico e Psicológico.odt

www.detran.go.gov.br